



Boa
Fé
Fé

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei n.º 206/85

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre a abertura de um
crédito suplementar de R\$ 55.000,000 (cin-
quenta e cinco milhões de cruzeiros)."



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0181.

IBIÚNA, 17 DE MAIO DE 1985

DESPACHO

Senhor Presidente:

- 1 - Leia-se na Sessão
 - 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
 - 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
 - 4 - Às comissões para receber parecer
- Ibiúna, 20 de MAIO de 1985

RUBENS XAVIER DE LIMA

- O presente Projeto de Lei sob o nº 0181, desta data, de nossa autoria, objetiva autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR\$. 55.000.000 para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente: - 6 - Administração Social. 6.2 - Saúde Pública e Assistência Social. - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais em CR\$. 15.000.000 e 3132 - Outros Serviços e Encargos em CR\$. 40.000.000, as quais, em virtude do baixo saldo constatado necessita urgente de suplementação para atender as despesas até o final do corrente ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba: - 6 - Administração Social. 6.3 - Difusão Cultural. 4110- Obras e Instalações que, apesar da anulação sofrida, conta com saldo suficiente para atender as despesas do setor, até o fim do presente exercício.

Solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 206185

Recebido em 20 de 05 de 1985

Prazo vence em de de 198

Recebido por

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0181.

DE 17 DE MAIO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de CR\$. 55.000.000 (cinquenta e cinco mi-
lhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí-
pio de Ibiúna, usando de suas atribuições le-
gais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna de-
creta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autori-
zado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito
de CR\$. 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros),
suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAT.ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Servi-
ços Pessoais.....CR\$. 15.000.000 ;

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e En-
cargos.....CR\$. 40.000.000 ;

TOTAL.....CR\$. 55.000.000 ;

ARTIGO 2º.-O valor do crédito a que se refere
o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anula-
ção parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

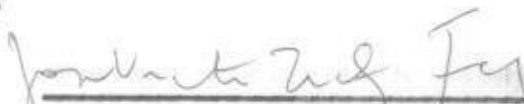
6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instala-
ções.....CR\$. 55.000.000 ;

TOTAL.....CR\$. 55.000.000 ;

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1985.


JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 206/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 20 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto está tramitando de acôrdo com o Despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 21 de maio de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administ.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 206/85 foi lido na Sessão Ordinária do dia 20 p. passado, fo-ram extraídas fotocópias ao Srs Vereadores e nes-ta data encaminhado a Assessoria Jurídica para 'exarar Parecer.

Ibiúna, 21 de maio de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administ.

Projeto
206/85
21/5/85

...a conclusão e montagem de obras com...
...a despesa...
21/5/85
Amauri

Projeto de Lei nº 206/85

1305
1985

Pelo Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo a competente autorização para abrir, no Setor de Finanças, um crédito adicional de CR\$ 55.000.000, para reforço da dotação destinada à remuneração de serviços pessoais, serviços estes extraídos ao pessoal da própria Prefeitura, do Serviço Social e de Saúde, e para pagamento de serviços.

A verba prevista no orçamento destinava CR\$ 600.000 para a remuneração de serviços pessoais e CR\$ 22.500.000 para o pagamento de serviços e encargos.

O reforço pedido deveria aumentar a dotação para remuneração de serviços pessoais de CR\$ 600.000 para CR\$ 15.600.000 e de mais CR\$ 40.000.000 para o pagamento de outros serviços e encargos.

O Sr. Prefeito não esclareceu, no município, quais seriam os serviços pessoais contratados, cabendo às Comissões de Finanças e Orçamentos e de Educação, Saúde e Assistência Social manifestarem-se a respeito, principalmente este último porque, pelo artigo 2º da proposição, pretende-se anular verba destinada à construção e manutenção de obras comunitárias e desportivas.

21.5.85

Wesley



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10206
Lupat

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 206/85 recebeu Parecer favorável da Assessoria Jurídica.
Ibiúna, 22 de maio de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 206/85 foi encaminhado às Comissões para opinarem.
Ibiúna, 22 de maio de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1007
10/07/85

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei Nº 206/85

Comissões de: Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Educação Saúde e Assistência Social

Pelo projeto acima relacionado, pretende o executivo Municipal, reforçar a Verba destinada a Remuneração de Serviços Pessoais e a Verba de outros serviços e encargos.

Quanto a dotação solicitada para a Verba Remuneração de Serviços pessoais, procurou esta Comissão saber junto ao setor de finanças da PREFEITURA, - onde a mesma seria utilizada, e foi informada que a mesma serviria para o pagamento do pessoal contratado para trabalhar junto a tributação, para a devida implantação do - Cadastro Imobiliário elaborado pela Emplasa.

Tal medida extra- oficial justifica-se pela agilização da tramitação do projeto tendo-se em vista, que o mesmo servirá para o pagamento de contratados que prestaram serviços a Municipalidade.

Nada há a se opor a apreciação do referido projeto, pois o mesmo preenche os requisitos legais.

Somos pela aprovação

Sala das Sessões 27 de maio de 1985

Comissão de Justiça e Redação

Jonas de Campos - Waldomiro F. de Campos - Luiz C. Machado

Comissão de Finanças e Orçamentos

Donato T. Teshirogi - Donato R. DE Freitas - Pedro Corrêa



Comissão de Educação Saúde e Assistência Social

Neuza F. de Souza
Benedito P. Filho

Neuza F. de Souza - Benedito P. Filho - José R. de Freitas

Paulo L. H.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 08
[Signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 206/85 recebeu Parecer favorável das Comissões, sendo o mesmo apresentado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Ibiúna, 30 de maio de 1985.

[Signature]

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa

VERBA - 3231 - Manutenção da Câmara

Previdência

Verba Pessoal

Valor da Despesa: R\$ 25.000,00

Valor da Receita: R\$ 15.000,00

Saldo em vigor em 31/05/85

Saldo em vigor em 31/05/85

Saldo em vigor em 31/05/85

DE IBIÚNA, aos 30 dias do mês de maio de 1985.

EVANDRO XAVIER DE LIMA

[Signature]

[Signature]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1309
LimaAUTÓGRAFO DE LEI Nº. 188/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cr\$ 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CAT.ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Serviços

Pessoais.....Cr\$ 15.000.000

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encar

gos.....Cr\$ 40.000.000

TOTAL.....Cr\$ 55.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instala

ções.....Cr\$ 55.000.000

TOTAL.....Cr\$ 55.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1985.

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1.º Secretário

BENEDITO DE ALMEIDA REGO LIMA SOBRINHO
2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ps 10
gustavo

GABINETE

Ofício GPC nº. 0593/85

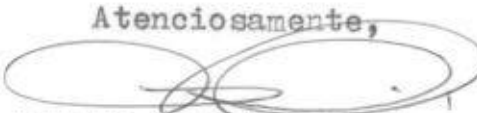
Ibiúna, 30 de maio de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelên-
cia o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 188/85, referente ao Projeto de Lei
nº. 206/85 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-
mentar de Cr\$ 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões de cruzei-
ros)"; aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-
-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE.

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

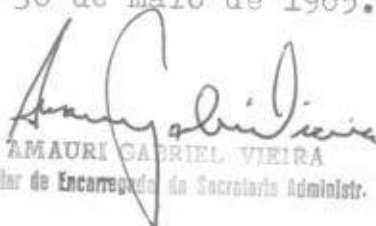
FL 11
Anexo 2

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 206/85 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 188/85, encaminhado através do ofício nº 0593/85 da presente data.

Ibiúna, 30 de maio de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.